



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020				
PREÂMBULO				
O Ministério Público do Estado da Bahia , CNPJ nº 04.142.491/0001-66 , comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei Estadual nº 11.619/2009, Decreto estadual nº 19.252/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, pelas normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com suas alterações, bem como a legislação específica.				
1. OBJETO				
Aquisição de Toners, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.				
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO				
R\$ 127.876,90 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).				
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS			4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO III – Termo de Referência			NÃO	
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE MODELO E/OU MARCA ESPECÍFICO(A)(S)		7. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
NÃO	PARCIAL		MENOR PREÇO POR LOTE	
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	<u>PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>			
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:				
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br		LICITAÇÃO Nº 828667 (Licitacoes-e)	
ENVIO DAS PROPOSTAS EM SISTEMA (ACOLHIMENTO):	De 31/08/2020 às 08:00 até 02/09/2020 às 08:30			
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA: 02/09/2020 HORA: 08:30			
DISPUTA DE LANCE(S):	DIA: 02/09/2020 HORA: 09:00			
10. UNIDADE SOLICITANTE			11. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA			003.0.10164/2020	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UO/UG	AÇÃO (P/A/OE)	Região	Destinação de recursos	Elemento de despesa
40101.0003	2000	9900	0100	33.90.30
13. ANEXO(S) AO EDITAL:				
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA		ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA		
ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES				
14. ENDEREÇO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL				
ENDEREÇO: Coordenação de Licitações, situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 104, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA, CEP 41.745-004. PORTAL ELETRÔNICO: www.mpba.mp.br/licitacoes . TELEFONE: (71) 3103-0561. E-MAIL: licitacao@mpba.mp.br . Pregoeiro(a) Oficial: Gerson Yamashita. Dúvidas referentes às especificações técnicas do objeto e/ou demais regramentos deste certame deverão ser encaminhadas para o e-mail acima mencionado, observado o quanto disposto na PARTE IV deste Edital - SEÇÃO I.				



PARTE I – CREDENCIAMENTO

1. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
3. Como condição específica para participação neste pregão por meio eletrônico é necessário, **previamente**, o credenciamento pelas licitantes no sistema **Licitações-e** do Banco do Brasil.
 - 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e/ou de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., no sítio: www.licitacoes-e.com.br.
4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal exclusiva da licitante, e a presunção de da capacidade técnica de seu(sua) representante para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.
 - 4.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu(sua) representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com login/senha cadastrado pela licitante;
 - 4.1.1 Não cabe ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado da Bahia qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso do perfil cadastrado, ainda que por terceiros;
 - 4.2 **O Ministério Público do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora.** Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio dos telefones 4004-0001 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades), ou através do sítio www.licitacoes-e.com.br.
5. As microempresas e as empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão estar **previamente** cadastradas no sistema do Banco do Brasil S.A. como microempresas ou empresas de pequeno porte, e cumprir plenamente os requisitos para enquadramento como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.
 - 5.1 Aquele que prestar declaração falsa na manifestação de que trata este item estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.



PARTE II – PROPOSTA DE PREÇOS

SEÇÃO I – DO CADASTRO INICIAL DA PROPOSTA DE PREÇOS EM SISTEMA (ANTES DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA)

1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado**, mediante a opção “**ACESSO IDENTIFICADO**”, através da digitação de login e senha de identificação da licitante.

1.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.

1.2 Deverá ser cadastrada **uma proposta para cada lote previsto em sistema**, como condição preliminar de participação na respectiva disputa.

1.2.1 Cada um dos lotes criados pela Administração em sistema poderá ser composto por um ou mais itens, os quais, por sua vez, poderão possuir quantidades diferentes entre si.

1.2.2 As licitantes poderão optar por disputar tantos lotes quanto lhes for oportuno, mediante a realização do cadastramento da(s) correspondente(s) proposta(s) individualizada(s) em sistema.

1.3 As propostas deverão ser encaminhadas até a data e hora marcadas para a ABERTURA DAS PROPOSTAS, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de RECEBIMENTO (ACOLHIMENTO) DE PROPOSTAS;

1.3 Durante a fase de RECEBIMENTO (ACOLHIMENTO) DE PROPOSTAS, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, para um ou mais lotes existentes.

1.4 Após o início da sessão pública, computado a partir da fase de ABERTURA DE PROPOSTAS, não cabe mais a desistência da proposta ofertada em sistema.

2. Para cadastramento de proposta em sistema, a licitante deverá clicar na opção “**OFERECER PROPOSTA**” e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela, mediante inserção dos dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu(sua) representante legal, sob pena de desclassificação.

2.1 Observadas as exigências a seguir indicadas, serão **obrigatórios**:

- a) O preenchimento do campo “**VALOR TOTAL DO LOTE**”; e
- b) O envio de **DOCUMENTO ANEXO** à proposta, em formato PDF, contendo o detalhamento do(s) item(ns) ofertado(s) para cada lote;

2.1.1 **CAMPO “VALOR TOTAL DO LOTE”**: o valor a ser incluído pela licitante se refere ao preço **global** do lote, incluindo todos os itens nele abrangidos. Deste modo, para composição da oferta, deverão ser verificados os itens e quantidades que compõem cada lote.

2.1.1.1 Os valores deverão ser expressos em Real, e os centavos em duas casas decimais.

2.1.1.2 A composição do valor é de responsabilidade da licitante e deve ser preenchida conforme quantidades informadas e instruções do edital – **ANEXOS I (MODELO DE PROPOSTA) e III (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

2.1.2 **DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA**: o detalhamento das informações técnicas do objeto ofertado deverá ser apresentado em **documento PDF** anexo à proposta, através do campo **ANEXAR DOCUMENTOS**, no qual a licitante deverá especificar **para cada item** as informações abaixo indicadas, conforme a tabela “**PROPOSTA DE PREÇOS**” constante no **ANEXO I** ao edital, a saber:

- a) Características mínimas;
- b) Modelo;



- c) Marca (fabricante);
- d) Valor unitário; e
- e) valor total (valor unitário multiplicado pela quantidade de cada item, indicada no ANEXO I);

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE I						
1	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTC508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			
2	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTK508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			
3	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTM508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			
4	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTY508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			



5	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND. (A referência do toner original SAMSUNG é MLTD203U) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	180			
6	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR. A referência do toner original SAMSUNG é MLTD205E-XAA) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	10			
7	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND. A referência do toner original SAMSUNG é MLTD305L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	180			
VALOR TOTAL PARA O LOTE I						

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE II						
8	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-C603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-C603L		
9	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-K603L)	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-K603L		



	Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características					
10	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-M603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-M603L		
11	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-Y603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-Y603L		
12	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND. (A referência do toner original SAMSUNG é MLT-D203U). Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	80	SAMSUNG / MLT-D203U		
VALOR TOTAL PARA O LOTE II						

2.1.2.1 Todas as características descritas pelas licitantes (Item 2.1.2, "a") devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, especialmente as constantes no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.2.1.1 Para fins de indicação de modelo e marca/fabricante dos itens, a licitante deverá respeitar a obrigatória necessidade de compatibilização entre as características de cada bem ofertado com as características/exigências mínimas exigidas em edital.

2.1.2.1.2 Somente será admitida uma única indicação de marca e de modelo para cada item, sem possibilidade de substituição por quaisquer outros ou de oferta com múltiplas alternativas.

2.1.2.2 Qualquer elemento inserido no documento que possa **identificar** a licitante importa em **desclassificação** da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

2.1.2.2.1 Nas hipóteses em que a licitante seja a própria fabricante do bem ofertado, não importará em desclassificação a indicação da informação de "Marca/Fabricante", desde que esta seja prestada de forma



abstrata, isto é, somente através da indicação do nome ou razão social do fabricante, sem explicitar a condição da licitante enquanto fabricante.

2.1.3 O não preenchimento de campo obrigatório ou a ausência de envio de documento obrigatório implicará na **não admissão da proposta**, face a ausência de informação suficiente para classificação.

2.1.4 Não serão aceitos indicativos de alternativa(s) de marca, modelo e/ou de preço, nem de termos genéricos de especificações do objeto, a exemplo da expressão “*conforme edital*”.

2.1.5 As informações inseridas relativas a modelo e marca deverão ser iguais às da proposta readequada que será encaminhada posteriormente, sob pena de **desclassificação**.

2.2 Como condição para a conclusão do envio da proposta de preços, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

- a) O pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conformidade com as exigências previstas no edital;
- b) O tipo de empresa em que se enquadra (microempresa, empresa de pequeno porte ou outras), para fins de tratamento diferenciado conforme Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Os dados de contato (nome e telefone) do(a) representante legal da licitante.

3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.1 Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital e anexos, especialmente as constantes do termo de referência, além das informações, garantias e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente;

4. Os **preços propostos** devem levar em consideração os preços praticados no mercado, estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com **apenas duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.

4.1 Deverão estar **computados**, nos preços propostos, **todos e quaisquer** custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como ME/EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, na Lei Estadual nº 9.433/2005 e demais legislações aplicáveis.

SEÇÃO II – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS
(FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA – APÓS DISPUTA DE LANCES)

6. Documentação a ser apresentada pela(s) licitante(s) melhor classificada(s) na disputa de lances, para fins de **aceitação de proposta**:

- a) **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;**
- b) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME;**
- c) **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2019 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público);**
- d) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP;**
- e) **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA;**
- f) **PROCURAÇÃO ou ATO CONSTITUTIVO, conforme o enquadramento da licitante dentre as seguintes hipóteses:**



f.1) Na hipótese de proposta e/ou declaração subscrita por mandatário, deverá haver apresentação da procuração que contemple expressamente este poder;

f.2) Na hipótese de proposta e/ou declaração subscrita por sócio(a), deverá ser apresentado o documento constitutivo (contrato/estatuto social ou alteração mais recente) que comprove a designação do(a) representante para o exercício dos poderes relativos à administração ou, especificadamente, dos poderes que englobem a oferta de propostas e apresentação das declarações exigidas para o certame;

g) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S) DE CADA ITEM OFERTADO:

7. Conforme prazos e condições indicados na **PARTE IV** deste edital, os documentos deverão ser remetidos, em meio digital, para o endereço de e-mail indicado pelo(a) Pregoeiro(a) em sessão pública. Uma vez aceita classificada e habilitada, a licitante será convocada para envio das documentações originais, no que couber, conforme os termos do item 36 da PARTE IV deste edital.

8. As declarações (**itens “a” a “d” acima**) deverão ser apresentadas, preferencialmente, conforme modelos constantes no **ANEXO II**, e a proposta de preços (**item “e”**) consoante modelo indicado no **ANEXO I**.

8.1 Considerar-se-á não apresentada a declaração ou proposta apócrifa ou firmada por pessoa sem legitimidade, bem assim as que não contenham o conteúdo declaratório requerido nos modelos contidos nos **ANEXOS I e II**.

8.2 A ausência de apresentação de quaisquer das declarações implicará na desclassificação da respectiva licitante, à exceção daquela relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**item “d”**).

9. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção III** desta **PARTE II** do Edital, a seguir.

10. A ausência de apresentação integral da documentação supra indicada (**cláusula 6**), ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE II** do Edital, implicarão na desclassificação da licitante.

**SEÇÃO III – DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS
(FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA – APÓS DISPUTA DE LANCES)**

11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** (cláusula 6, “e”, da Seção II desta Parte do Edital) deverá conter, minimamente, os seguintes dados:

1. especificações claras e completas, com indicação de todas as informações técnicas descritas e/ou exigidas no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA deste edital, relativamente aos itens ou lotes ofertados (conforme o caso);
2. indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada lote ou item ofertado (conforme o caso), de valor idêntico ao lance final, ou menor (nas hipóteses de ajustes necessários ou negociação); e
3. assinatura pelo representante legal da proponente.

11.1 Somente serão admitidas propostas com **valores unitários e totais** que:

- a) estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA;
- b) estejam expressos em moeda nacional (Real – R\$);
- c) sejam indicados em apenas duas casas decimais para os centavos; e
- d) sejam exatos, isto é, sem dízimas.

11.1.1 Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.



11.2 Não serão aceitas propostas:

- a) com emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.
- b) sem dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura)
- c) com indicativo de alternativa(s) de modelo, marca (fabricante) e/ou de preço.
- d) que contenham informações sobre modelo e/ou marca/fabricante (quando couber) **divergentes** daquelas inseridas em sistema na fase de envio de proposta inicial.

11.3 O número do CNPJ da licitante indicado na proposta de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante (matriz ou filial) que efetivamente vai realizar a execução do objeto da presente licitação.

11.4 Não será aceitável previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, nem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.5 A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.

11.5.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

11.6 O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

11.6.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.

11.7 O prazo de garantia técnica do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

11.7.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.

12. DOCUMENTO TÉCNICO emitido pelo fabricante (cláusula 6, “g”, da Seção II desta Parte do Edital) em língua portuguesa, correspondente a cada bem ofertado (modelo e marca/fabricante), que comprove o atendimento do objeto às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – **ANEXO III** a este edital.

12.1 Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **catálogos técnicos, manuais, fichas de especificação técnica, link para acesso a site oficial (o qual contenha as informações técnicas), páginas da internet** e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar que o objeto (modelo/marca) ofertado pela licitante possui especificações técnicas compatíveis com as exigências licitatórias.

12.2 Para atendimento à comprovação acima exigida, admitir-se-á a apresentação tanto de documento único que englobe todas as especificações técnicas exigidas, quanto a apresentação de múltiplos documentos.

12.3 Documentos técnicos produzidos por fabricante de origem estrangeira poderão ser apresentados em idioma diverso do nacional, desde que **acompanhados de tradução simples para o português** atestada pela licitante, sob as penas da lei, inclusive aquelas relativas à falsidade documental.

12.3.1 Serão considerados **não apresentados** documentos versados em idioma diverso do português e que estejam desacompanhados da respectiva tradução.



PARTE III – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

- a) **DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**, preferencialmente, conforme modelo constante no **ANEXO II**;
- b) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**;
- c) **PROVAS RELATIVAS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**;
- d) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, contendo:
 - d.1) Atestado(s) de capacidade técnica;
- e) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, abrangendo:
 - e.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

2. As especificações e exigências relativas aos documentos acima indicados constam na **Seção II** desta **PARTE III** do Edital, a seguir.

3. A ausência de apresentação integral da documentação, ou a apresentação em desacordo com os regramentos constantes nas Seções desta **PARTE III** do Edital, implicarão na **inabilitação** da licitante.

SEÇÃO II – DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 99 da Lei estadual nº 9.433/2005):

- a) **Registro público**, no caso de empresário individual.
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor**, devidamente registrados e acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) No caso de sociedades simples, do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado - ou o original com todas as suas eventuais alterações supervenientes em vigor**, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) **Decreto de autorização**, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 100 da Lei estadual nº 9.433/2005):

- a) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- b) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante.
- d) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, inclusive INSS.



- e) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**
- f) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**

4.2.1 As provas de inscrições referidas nos subitens “a” e “b” do item 4.2, desta SEÇÃO II, poderão ser supridas com a apresentação de documentações exigidas para regularidade fiscal, desde que nestas constem, expressa e claramente, a numeração de tais inscrições.

4.2.2 As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho negativo ou positivo com efeito de negativo, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

4.2.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição de pendência na declaração de enquadramento a ser apresentada em fase de aceitação de proposta, hipótese em que poderão realizar a necessária regularização em prazo a ser assinalado pela Administração.

4.2.3.1 Havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.3.1.1 O prazo para regularização se iniciará no momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

4.2.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação/registro, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 101 da Lei estadual nº 9.433/2005):

a) Atestado(s) de capacidade técnica - comprovação de aptidão (art. 101, II):

a.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da **apresentação de um ou mais atestados** fornecidos por pessoas **jurídicas** de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do ANEXO II deste instrumento (art. 101, II, c/c §5º).

a.1.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) consignar expressamente: nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ da licitante; nome (razão social e/ou nome fantasia) e CNPJ do fornecedor do atestado; compatível com o objeto da licitação, em características, com indicação e quantitativos de bens; serviços atestados; e período de vigência da contratação.

a.2) Não serão considerados válidos os Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 102 da Lei Estadual nº 9.433/2005):

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO, caso o documento não consigne prazo de validade.

5. Todos os documentos **habilitatórios** emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



5.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

6. As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7. Em relação a licitante que possua matriz e filial(ais), deverão ser observadas as seguintes regras:

7.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz.

7.2 Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz.

7.3 A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

SEÇÃO III – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR EXTRATO DE REGISTRO CADASTRAL

8. A licitante inscrita em um dos sistemas de cadastro SICAF ou SIMPAS/SAEB-BA, **poderá ter sua habilitação parcialmente suprida** pelo referido cadastro, desde que esteja válido e completo o registro SICAF ou o certificado de registro cadastral SIMPAS/SAEB-BA, no que tange a:

a) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**

b) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, observado o disposto no item 8.1, abaixo.

8.1 Para que haja a dispensa das documentações indicadas acima, a respectiva informação, apta a habilitar a licitante, deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade, inclusive no que tange a índices contábeis (se exigidos neste edital). Caso contrário, deverá haver a devida apresentação pela licitante convocada.

8.2 Caso exista algum **documento/informação vencido ou que não conste dos referidos cadastros, porém exigidos nesta licitação**, a licitante deverá apresentar a versão atualizada em conjunto com os demais documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

8.3 A substituição dos documentos, ademais, estará condicionada à verificação da regularidade do registro/certificado apresentado, mediante verificação em sistema, com consequente emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



PARTE IV – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SEÇÃO I – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. Qualquer cidadão ou licitante poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, ou solicitar esclarecimentos acerca dos seus termos e condições, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.1. A petição deverá ser dirigida a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhada na forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@mpba.mp.br, ou protocolada na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004, até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo.

1.2. O requerimento deverá ser datado e assinado pelo postulante ou pelo seu representante legal, e conter, obrigatoriamente, os seguintes requisitos, **sob pena de não conhecimento**:

1.2.1. Para subscritor **pessoa física**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de nome completo, número de cadastro junto ao CPF/RFB e domicílio.
- b) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos, na hipótese de impugnação.
- c) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento, para tal hipótese.

1.2.2. Para subscritor **pessoa jurídica**:

- a) Qualificação do postulante, com indicação de razão social, número de cadastro junto ao CNPJ/RFB e sede (matriz ou filial).
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal.
- c) Cópia do instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal para postular em nome da pessoa jurídica.
- d) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) impugnado(s) e exposição de fatos e fundamentos, na hipótese de impugnação.
- e) Indicação de cláusula(s)/item(ns) editalício(s) sobre o(s) qual(ais) se refira o esclarecimento, para tal hipótese.

2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas em meio eletrônico, através do Portal Eletrônico deste Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes .

3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação original(ais), com consequente reabertura do prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. Em caso de eventual disparidade existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão **microempresas e empresas de pequeno porte** que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao sistema eletrônico provido pelo **Banco do Brasil**, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br .

5.1 Para que possam acessar o sistema eletrônico, os licitantes deverão proceder ao credenciamento prévio junto ao Banco do Brasil S.A., conforme orientações gerais indicadas na **PARTE I** deste edital.



6. Estarão impedidos de participar desta licitação, ademais, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que esteja(m) reunido(s) em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- b) empresa penalada com a suspensão do direito de licitar e/ou o impedimento de contratar com a Administração.
- c) empresa suspensa cautelarmente do direito de licitar e contratar com a Administração.
- d) empresa penalada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.
- e) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 186, III, da Lei Estadual nº 9.433/2005.
- f) empresa que estiver em processo de falência.
- g) pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- h) pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na Administração, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
- i) membros e servidores da Administração.
- j) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei Estadual nº 9.433/2005, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

6.1. Para fins do disposto no **item 6** desta Seção, entende-se por:

6.1.1. “Administração Pública”: a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

6.1.2. “Administração Pública Estadual”: a administração direta e indireta do **Estado da Bahia**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público estadual e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

6.1.3. “Administração”: exclusivamente o Ministério Público do Estado da Bahia.

6.2. Para verificação de eventual descumprimento das vedações elencadas no **item 6** acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar, além de outras diligências que entender necessárias, consulta a sítios/sistemas públicos, a exemplo de:

6.2.1. SIMPAS e SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 1,8 III, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.



8. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem estar em nome da empresa licitante (salvo aqueles que, por sua natureza, se referem ao objeto licitado em si) e no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou por este Ministério Público do Estado da Bahia, quando for o caso.

9. A licitante será responsável:

9.1. Pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

9.2. Por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Ministério Público do Estado da Bahia.

9.3. Por acompanhar a sessão pública do Pregão em todas as suas fases e etapas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de prazos e/ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens/avisos/publicidades emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio.

9.4. Por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da proposta e demais documentações exigidas em razão da presente licitação.

9.5. Por acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

- a) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;
- b) No sítio deste Ministério Público do Estado da Bahia, pelo endereço www.mpba.mp.br/licitacoes;
- c) No sistema eletrônico Licitações-e provido pelo Banco do Brasil S.A., pelo endereço www.licitacoes-e.com.br, através dos avisos inseridos para este certame;

9.5.1 Será considerada mera faculdade da Coordenação de Licitações do Ministério Público do Estado da Bahia o encaminhamento de informações complementares às licitantes, seja por e-mail, telefone ou postal.

10. Quaisquer interessados neste pregão poderão adquirir gratuitamente o edital nos seguintes portais eletrônicos:

10.1 www.mpba.mp.br/licitacoes, opção de banner **PREGÃO ELETRÔNICO**.

10.2 www.licitacoes-e.com.br, mediante busca conforme o número próprio de licitação informado no preâmbulo deste edital, **subitem 10**;

SEÇÃO III – DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

SUBSEÇÃO I – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

11. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), a partir do que será feita a abertura das propostas recebidas, sem identificação dos respectivos proponentes, para fins de classificação/desclassificação inicial.

11.1. As propostas deverão ser encaminhadas em sistema conforme disposto na **PARTE I e PARTE II - Seção I** deste Edital, até a data e hora marcadas como LIMITE PARA ACOLHIMENTO (RECEBIMENTO) DE PROPOSTAS, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Após o início da sessão pública, não cabe desistência da proposta.

11.3 Serão classificadas para a etapa de lances as propostas de preços recebidas que estejam em consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital.



11.3.1 Serão consideradas **irregulares e desclassificadas**, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto, bem assim aquelas que diverjam ou não atendam, no todo ou em parte, às disposições contidas na **PARTE II – Seção I** deste edital.

11.3.2 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

12. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste edital.

SUBSEÇÃO II – DA DISPUTA DE LANCES

13. Ordenadas as propostas que participarão da disputa, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, no horário definido no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.1. É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances, sob pena de adoção das eventuais providências administrativas e legais cabíveis.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras de aceitação dos mesmos, o horário e o tempo-limite fixados.

13.2.1. Cada licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, ainda que acima do valor do menor lance formulado por quaisquer das demais licitantes.

13.2.1.1 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

13.3 Não serão registrados, para o mesmo item ou lote, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

13.4. Durante o transcurso da sessão pública, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

14. O tempo inicial para a disputa na etapa de lances será de **10 (dez) minutos**. Encerrado o tempo inicial, transcorrerá o tempo aleatório definido automaticamente pelo sistema eletrônico, de até 30 (trinta) minutos.

14.1 Na hipótese de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva, sem que tenha havido concomitante inaccessibilidade ao sistema por parte das licitantes, os lances continuarão sendo recebidos via sistema eletrônico, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2 O tempo inicial de disputa poderá ser finalizado antecipadamente, por decisão do(a) pregoeiro(a), desde que tenha transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta) por cento do previsto (**05 minutos**), mediante justificativa registrada em ata.

14.3 Findo o tempo determinado aleatoriamente pelo próprio sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a classificação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

15.1 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

15.1.1 Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



16. Na hipótese de ocorrência de **empate real** entre propostas, em razão da ausência de disputa de lances, será designado dia e horário específico para a realização de sorteio entre elas para que se estabeleça a ordem de classificação, conforme disposto no art. 92 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

16.1. A publicidade da data e horário definidos para a realização do sorteio público será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) através de mensagem de chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

16.2 Concluído o sorteio e definida a ordem de classificação, será lavrada ata da sessão pública, a qual será disponibilizada aos interessados em sistema e no sítio eletrônico do MPBA.

17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, as licitantes deverão permanecer conectadas ao sistema para a resposta de dúvidas por parte do(a) Pregoeiro(a), bem como eventual negociação de valores.

18. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

18.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

19. Ao final da disputa de lances e eventuais negociações realizadas, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a proposta que, em consonância com o edital, apresentou o melhor lance para cada item ou lote (conforme o caso).

SEÇÃO IV – DO ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO

20. Definida a ordem de classificação final, o(a) pregoeiro(a) convocará a licitante melhor classificada em cada lote ou item para a apresentação das seguintes documentações em **meio eletrônico**, para o e-mail licitacao@mpba.mp.br :

- a) **DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS EM CONJUNTO COM PROPOSTA**, conforme PARTE II – Seções II e III deste edital.
- b) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme PARTE III deste edital.

20.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às **sanções previstas neste Edital e nas legislações aplicáveis**.

20.2 Somente haverá a convocação da licitante para envio das documentações caso o valor ofertado esteja dentro do limite referencial estabelecido neste edital. Caso contrário, deverá a licitante aceitar a negociação do valor/lance ofertado, adequando-o ao referencial, sob pena de **desclassificação**.

21. O **prazo para envio da documentação** será de **01 (uma) hora**, contada a partir da convocação feita pelo(a) Pregoeiro(a) via mensagem em sistema.

21.1 A licitante convocada deverá encaminhar **via e-mail**, dentro prazo determinado e preferencialmente em arquivo compactado, **todos** os documentos exigidos, **sob pena de desclassificação**.

21.1.1 Incumbe exclusivamente à licitante o ônus de verificar se procedeu ao envio de toda a documentação exigida, nos exatos termos e condições indicadas no instrumento convocatório.

21.1.2 **Durante o transcurso do prazo**, a licitante poderá enviar uma ou múltiplas mensagens de e-mail, visando o atendimento integral à convocação.

21.2 Antes de findo o prazo para envio da documentação, este poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita da licitante, **exclusivamente** via chat no sistema.

21.3 Documentos enviados após o final do prazo consignado serão considerados como **não apresentados**.



21.4 Os documentos encaminhados tempestivamente pelas licitantes serão disponibilizados oportunamente para análise dos interessados no site www.mpba.mp.br/licitacoes/63, no campo referente a esta licitação.

SEÇÃO V – DA ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

SUBSEÇÃO I – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

22. Finalizado o prazo de envio de documentos, será iniciada a etapa de aceitação de proposta de preços, de modo que o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

22.1 A aceitação da proposta ofertada estará condicionada à apresentação regular e integral de **todos os documentos exigidos na PARTE II - Seção II** deste Edital, exclusivamente através do envio de e-mail tempestivo para o endereço licitacao@mpba.mp.br.

23. A documentação apresentada pela licitante somente será integralmente analisada pelo(a) Pregoeiro(a) após o encerramento do prazo consignado.

24. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade:

- a) dos preços ofertados com os valores máximos estimados para a licitação;
- b) do(s) item(ns) ofertado(s) em relação às especificações técnicas mínimas exigidas em edital.

25. Caso seja verificada pelo(a) Pregoeiro(a), na proposta de preços apresentada, a ocorrência de erro formal ou material sanável que **não impacte em majoração** do valor global ofertado, poderá ser concedido um **único prazo, definido pelo(a) pregoeiro(a)**, para a licitante realizar os devidos ajustes, com consequente reenvio da proposta de preços em meio eletrônico.

25.1 Para fim do quanto disposto neste item, entender-se-á por **erro**, exemplificativamente, as falhas de grafia referentes a: modalidade, número do certame ou ano de vigência; ausência de indicação na proposta de dado não relacionado às especificações ou à precificação do objeto; divergência de somatório ou multiplicação de valores cujo saneamento não majore o preço global ofertado por lote ou item (conforme critério de julgamento informado no preâmbulo deste edital).

25.2 Em quaisquer casos de erro relativo a divergência de valores (entre proposta ajustada e proposta em sistema, ou entre valores da proposta ajustada), deverão prevalecer, sempre, os menores valores informados.

25.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a), ou que apresente erro(s) insanável(is).

26. Não tendo sido verificado erro, ou tendo sido este corrigido no prazo consignado, **a proposta de preços ajustada e demais documentos enviados por e-mail serão encaminhados à área técnica competente do MPBA**, caso necessário, a qual realizará análise técnica do objeto ofertado pela licitante e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

26.1 As características técnicas do objeto ofertado deverão ser passíveis de verificação e confirmação através da documentação apresentada, **sob pena de desclassificação**.

SUBSEÇÃO II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

27. Para fins de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a documentação de habilitação enviada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para cada item ou lote, conforme o caso.

27.1 A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do MPBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.



27.2 A verificação pela Administração em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como a consulta a pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham fornecido atestado(s) de capacidade técnica ou outros documentos constituem meio legal de prova.

SUBSEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

28. Na forma de diligência, poderão ser solicitados à licitante **documento(s) adicional(is)**, a fim de esclarecer dúvidas sobre a documentação apresentada inicialmente, ou preencher lacunas nela existentes, especialmente no que tange a especificações técnicas do objeto ofertado.

28.1 **Não** será cabível diligência para suprir a **ausência de apresentação da documentação** indicada nas **PARTES II e III** deste edital, tanto no que tange àqueles documentos exigidos em conjunto com a proposta ajustada quanto àqueles relativos à comprovação do atendimento às exigências de habilitação. Deste modo, **somente será admitido diligenciar dúvidas ou lacunas**, nos termos acima indicados.

28.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, observada(s) a(s) ressalva(s) indicada(s) no(s) item 12.3 da **PARTE II – Seção III** deste edital.

29. Para fins de aceitação, ademais, poderão ser promovidas quaisquer outras **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas de preços e/ou habilitação, inclusive no tocante a exequibilidade, devendo a(s) licitante(s) atender à solicitação no prazo estipulado, sob pena de ter sua proposta recusada.

29.1 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados, quando requerida, incumbirá exclusivamente à autora da proposta.

29.1.1 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela expressamente renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

29.1.2 Para o fim de comprovação da exequibilidade de preço(s), deverá ser demonstrada a viabilidade deste(s) através de documentação que comprove ou justifique que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado ou suficientes para o fiel cumprimento da execução contratual, e/ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

29.2 Ficará **facultado** a(o) Pregoeiro(a), conforme o caso, verificar a situação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de licitante que tenha documentação vencida no registro/certificado (SICAF ou SAEB), desde que a informação possa ser verificada em sítio eletrônico de domínio público e sem custo à Administração.

29.2.1 Realizada a diligência, esta será publicizada aos licitantes na divulgação do resultado da análise documental. Caso reste comprovada a regularidade, será considerada suprida a pendência.

29.2.2 A prerrogativa do(a) Pregoeiro(a) não exime o ônus da licitante, de modo a não lhe ser cabível a alegação de obrigação da Administração para se furtar ao cumprimento das regras editalícias.

29.3 É facultado à Administração **promover quaisquer diligências** julgadas necessárias à análise dos documentos apresentados, inclusive no tocante à verificação da validade e/ou veracidade de documentos e informações, a englobar a análise de **atestados** junto aos respectivos emissores.

30. Nas hipóteses de necessidade de análise técnica e de realização de diligências, a sessão poderá ser **suspensa** pelo(a) Pregoeiro(a), o(a) qual informará, de imediato, data e horário previstos para continuidade do certame, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

30.1. Em havendo solicitação de realização de diligência a cargo da licitante, o respectivo prazo para cumprimento será determinado em sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

30.1.1 Os documentos poderão ser enviados em meio digital para o e-mail licitacao@mpba.mp.br (preferencialmente em arquivo compactado), ou entregues em meio físico na Coordenação de Licitações, contra recibo, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.



30.1.2 Caso haja necessidade de solicitação de diligência a cargo de licitante após a suspensão da sessão, esta será solicitada através de envio de convocação ao e-mail da licitante consignado em proposta, e a resposta deverá ser remetida através dos meios indicados no subitem acima.

30.2 O prazo concedido poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada da licitante, através de mensagem ao e-mail supra indicado.

30.3 Em eventual necessidade de prorrogação ou antecipação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema e publicidade no sítio eletrônico do MPBA.

SUBSEÇÃO IV – DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

31. Reaberta a sessão, será comunicado às licitantes o resultado da análise da proposta de preços (e documentos correlatos) e da documentação de habilitação da licitante melhor classificada por lote ou item.

32. A proposta de preços poderá ser recusada, com consequente desclassificação da proponente, quando a proposta e/ou quaisquer dos demais documentos exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE II**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas;

33. Será inabilitada a proponente, quando quaisquer dos documentos de habilitação exigidos:

a) Estiver(em) em desacordo, ainda que por ausência ou omissão, com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, especialmente a **PARTE III**;

b) Não for(em) apresentado(s) dentro dos prazos e/ou de acordo com as regras estabelecidas.

34. Toda e qualquer desclassificação e/ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada em sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

35. Recusada a proposta ou inabilitada a licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

35.1 Nestes casos, o(a) pregoeiro(a) verificará a ocorrência de nova hipótese de empate ficto, conforme procedimento previsto na **Seção III - Subseção III** desta **PARTE IV** do edital.

35.2 Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todos as licitantes sejam inabilitadas, o lote ou item correspondente será declarado fracassado.

SUBSEÇÃO V – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

36. Para fins de habilitação em sistema, com consequente declaração de vencedor, a licitante deverá enviar os originais de todos os documentos remetidos após a disputa de lances, indicados no **item 20** desta **PARTE IV** do edital.

36.1. Em observância ao Ato Normativo nº 08/2020 – PGJ, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, bem como os efeitos das Portarias nº. 519/2020, 538/2020 e 566/2020, a documentação deverá ser remetida exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para endereço indicado pelo(a) pregoeiro(a) responsável pela condução da sessão pública.

36.2. Os documentos, via de regra, deverão ser enviados em formato PDF, e obedecer aos seguintes regramentos:



- a) Para aqueles documentos que exijam assinatura de representante legal da empresa: documentos deverão estar assinados com o uso de **assinatura digital**, a qual deverá ser passível de verificação de validade e autenticidade do certificado digital correspondente;
- b) Para documentos em cópia, que demandem autenticação de conteúdo: documentos deverão conter **autenticação em cartório digital**, e serem encaminhados em conjunto com declaração de serviço de autenticação digital contendo o código da chancela do cartório digital;
- c) Documentos passíveis de envio em cópias simples (fotocópia, digitalização ou impressão):
 - c.1) Certidões emitidas por órgãos oficiais através de sítios eletrônicos;
 - c.2) Documentos técnicos dos itens ofertados;

36.3 Por motivo justificado e aceito pela Administração, enviado formalmente pela licitante para o e-mail licitacao@mpba.mp.br, as documentações indicadas nas **alíneas “a” e “b”** do **item 36.2** (acima), poderão ser enviadas em cópia simples, isto é, sem autenticação e/ou assinatura digital.

36.3.1 Em tais hipóteses, a licitante deverá enviar, por e-mail, **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE** assinada por seu representante legal, preferencialmente conforme modelo constante no **ANEXO II** ao edital.

36.3.2. Para os documentos indicados na **alínea “a”** do **item 36.2**, a licitante deverá enviar, em conjunto com a declaração de autenticidade, **cópia de documento de identificação** oficial do(a) representante legal que assinar o documento, para que seja possível a conferência entre assinaturas.

36.4. A autorização para envio de documentações em cópias simples ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência, pelo(a) pregoeiro(a), para que a licitante promova o envio da documentação original em meio não-digital (meio físico).

36.5 A licitante que, quando da convocação referida no **item 20** desta **PARTE IV**, tenha enviado a documentação de acordo com as exigências do **item 36.2**, estará dispensada do novo envio, hipótese em que será feita a habilitação em sistema pelo(a) pregoeiro(a), quando da divulgação do resultado da análise documental.

37. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão em sistema para aguardar o recebimento da documentação em originais, nos termos indicados no item anterior e seus subitens.

37.1. A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) através de mensagem de chat em sistema, com informação de data e horário previstos para a reabertura, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

37.2. Em eventual necessidade de prorrogação do prazo de suspensão, a data de continuidade da sessão pública será remarcada, mediante comunicação às licitantes através de mensagem em sistema e publicidade no sítio eletrônico do MPBA.

38. Na hipótese excepcional de exigência (pelo pregoeiro) de envio de documentos em meio físico, estes deverão ser **postados** em envelope único e lacrado, preferencialmente via Sedex, **em até 2 (dois) dias úteis contados da convocação, sob pena de inabilitação.**

38.1. O envelope deverá ser endereçado ao edifício-sede do Ministério Público do Estado da Bahia, com identificação da empresa e do pregão eletrônico, na forma sugerida como se segue:

38.2. A licitante deverá comprovar o envio da documentação dentro do prazo acima estabelecido (através da indicação de código de rastreamento da postagem ou outro documento/informação afim) para o e-mail licitacao@mpba.mp.br, **sob pena de inabilitação.**

38.3. Como alternativa ao envio dos documentos em meio postal, a licitante poderá entregar o envelope com a documentação diretamente no edifício-sede do Ministério Público do Estado da Bahia, no endereço acima consignado, respitada, neste caso, a data-limite indicada para a reabertura da sessão.



38.3.1. Nesta hipótese, o representante legal da empresa, ou pessoa sob sua ordem, deverá entregar o envelope diretamente à Coordenação de Licitações, no **horário compreendido entre 09:00 e 13:00**, mediante **agendamento prévio** através de contato telefônico informado pelo(a) pregoeiro(a) durante a sessão pública.

39. Será considerado descumprimento às regras do edital, com consequente **inabilitação da licitante**, qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Ausência de envio e/ou entrega das documentações exigidas no prazo determinado;
- b) Envio e/ou entrega de documentações incompletas ou dissonantes com aquelas inseridas em sistema;
- c) Documentações não sejam apresentadas em originais ou cópias autenticadas, salvo as exceções já previstas neste instrumento convocatório, especialmente o item 36 e seus subitens, acima.

40. Na hipótese de inabilitação, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, retornará à fase de aceitação para convocação da próxima licitante pela ordem crescente de classificação.

40.1. Caso todas as propostas ofertadas sejam desclassificadas ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o item ou lote será declarado **fracassado**.

SEÇÃO VI – DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA(S) E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

41. Recebida a documentação original, e constatado o pleno atendimento desta às exigências do Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão e habilitará a licitante no sistema eletrônico, **declarando-a vencedora**.

42. Ao final da sessão, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a).

42.1 Em consonância com o artigo 121, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 9.433/2005 a intenção de recurso deverá ser manifestada **dentro do prazo máximo de 10 (dez) minutos**, com o registro da síntese das suas razões.

42.1.1 As manifestações realizadas após o prazo estabelecido (10 minutos) serão consideradas **intempestivas** e não serão aceitas pelo(a) Pregoeiro(a). Não serão acatadas, ademais, as manifestações apresentadas **sem motivação** ou realizadas **fora do campo próprio em sistema**.

42.1.2 A falta de manifestação tempestiva, motivada ou adequada de licitante(s) para recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a) importará na preclusão do direito recursal e, consequentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42.2 Acatada a intenção de recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das **razões** do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **contrarrazões em igual prazo**, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

42.2.1. As petições (razão e contrarrazão) deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, **até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo**, podendo ser encaminhadas na forma **eletrônica** - através de campo próprio no sistema de licitação ou de envio de e-mail para o endereço licitacao@mpba.mp.br, ou **protocoladas** na Sede do *Parquet* situada à 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala nº 104, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-004.

42.2.2. O requerimento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da postulante, e atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos (**sob pena de não conhecimento**):

- a) Qualificação do postulante, com indicação de: razão social; número de cadastro junto ao CNPJ/RFB; endereço completo da sede (matriz ou filial); e local e endereço eletrônico para recebimento das comunicações;
- b) Nome completo e número de cadastro junto ao CPF/RFB do representante legal;



- c) Instrumento de mandato ou ato constitutivo, que comprove a competência do representante legal, caso não tenha havido a respectiva apresentação em fase licitatória anterior;
- d) Indicação de decisão(ões) combatida(s), exposição de fatos e fundamentos, e pedido(s).

42.2.3. Durante o prazo de interposição de recurso, será garantido o acesso das licitantes aos autos do processo licitatório, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

42.2.4. A não interposição de recurso dentro do prazo estabelecido importará na preclusão do direito recursal do recorrente e, conseqüentemente, na **adjudicação** do objeto da licitação à licitante vencedora.

42.2.5. Apresentado recurso em sistema, o(a) Pregoeiro(a) poderá:

42.2.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação, fora do prazo estabelecido ou sem a presença dos pressupostos recursais.

42.2.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.

42.2.5.3 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

42.2.6 As decisões dos recursos serão disponibilizadas em meio eletrônico, no endereço www.mpba.mp.br/licitacoes/63 (campo relativo a esta licitação), e os respectivos resumos serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

42.2.7 Nas hipóteses de reconsideração da decisão pelo(a) Pregoeiro(a) ou de provimento do recurso pela autoridade julgadora, serão invalidados apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

42.2.7.1 Em se tratando de recurso cujo pedido tenha visado a inabilitação e/ou desclassificação da licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) procederá à inabilitação da licitante, voltará à fase de aceitação de proposta e examinará a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

SEÇÃO VII – DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

43. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.**

43.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

44. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/2005, sendo facultado à Administração determinar a(o) Pregoeiro(a) que proceda a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

SEÇÃO VIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

45. Não havendo manifestação de intenção de recurso, ou a respectiva interposição tempestiva, o objeto do pregão será **adjudicado** pelo(a) Pregoeiro(a), que encaminhará os autos para a homologação do resultado pela Autoridade Superior, com observância do disposto neste Edital.

46. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.



47. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

SEÇÃO IX – DA CONTRATAÇÃO

48. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Ministério Público do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora, preferencialmente por meio eletrônico, para retirada/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, acompanhada da autorização de fornecimento de material, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair seu direito à contratação.

48.1 As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente deverão ocorrer por meio eletrônico (preferencialmente) ou, na impossibilidade deste, mediante aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos Correios (quando a entrega for via postal).

48.2 O Fornecedor poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, por igual período de até 10 (dez) dias, por motivo justo e aceito pela Administração, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Estadual – BA nº 9433/2005.

48.3 Na hipótese de decadência do direito à contratação, a Administração poderá revogar a licitação ou determinar ao(a) Pregoeiro(a) que retorne à fase de aceitação de proposta e examine a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma nova proposta que atenda ao Edital.

48.3.1 A adoção das providências administrativas supra indicadas ocorrerá sem prejuízo do **eventual enquadramento da licitante vencedora originária na cominação prevista no art. 184, VI, da Lei Estadual nº 9.433/2005.**

49. As demais disposições e condições de execução contratual, inclusive aquelas previstas no artigo 79 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tais como regime e forma de execução, recebimento do objeto, gerenciamento, reajustamento e revisão de preços, pagamento, fiscalização, penalidades e rescisão contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III.

49.1 Poderá ser acrescentada à contratação qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, e que não importe em ônus adicional ao Ministério Público do Estado da Bahia.

SEÇÃO X – DAS SANÇÕES

50. Das sanções

51. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/2005, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do diploma estadual, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

51.1 Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/2012.

52. A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

53. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, **não celebrar o contrato ou receber o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, **comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal, estará sujeito a ser impedido de licitar e contratar com a Administração e poderá ser descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores SIMPAS/SAEB-BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de **multa de 10% (dez por cento) do valor global da licitação** e das demais cominações legais.



54. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/2005.

55. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/2005.

56. DA ADVERTÊNCIA VERBAL: Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

57. DO DESCREDECENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL: A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/2005, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

58. DA MULTA:

58.1 A recusa à retirada da nota de empenho, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global da licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/2005.

58.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no termo de referência constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/2005 e no Decreto estadual nº 13.967/2012;

59. As demais sanções por inexecução contratual estão previstas no Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA.

SEÇÃO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

60. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

61. É facultado a(o) Pregoeiro(a), à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

61.1 Fica facultado ao MPBA, através da área técnica competente, realizar diligências técnicas necessárias à validação das documentações, declarações e/ou informações ofertadas em quaisquer das fases da licitação e/ou contratação, inclusive junto ao(s) fabricante(s), quando for o caso.

61.2 A invalidação de quaisquer documentações, declarações e/ou informações, pela área técnica, implicará na exclusão do licitante/adjudicatário do procedimento licitatório, de acordo com a fase em que este se encontrar (aceitação da proposta, habilitação ou contratação).

62. Em caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) do sistema eletrônico que importe prejuízo à continuidade da sessão, em quaisquer de suas fases, esta será suspensa e terá reinício em data e horário por aquele(a) estabelecidos, sobre os quais se dará conhecimento aos participantes, via sistema.

63. O pregão poderá ser suspenso temporariamente pelo(a) Pregoeiro(a), quantas vezes forem necessárias, desde que conferida prévia comunicação às licitantes via sistema.

63.1 A publicidade da suspensão temporária dos trabalhos será realizada pelo(a) Pregoeiro(a) via chat em sistema, sendo medida suficiente para proteção ao princípio da publicidade.

63.2 O(a) Pregoeiro(a) poderá antecipar a reabertura da sessão quando necessário, desde que o faça mediante prévia comunicação via sistema.



64. A(s) proponente(s) intimada(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
65. O sistema eletrônico gera, ao final do certame, a Ata da Sessão Pública do pregão, com indicação do lance vencedor e demais informações relativas à Sessão Pública.
- 65.1 A ata será automaticamente disponibilizada no sistema eletrônico para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
66. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo administrativo em meio físico respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle e demais interessados.
67. A homologação do resultado da presente licitação não vincula uma subsequente contratação, podendo a Instituição revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-lo, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicando o resumo da decisão no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.
68. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 143, §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante prévia comunicação formal e expressa por parte do Ministério Público do Estado da Bahia, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.
69. Os casos omissos que porventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.
70. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Salvador – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

MODELO 1 – LOTE I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE I						
1	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTC508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			
2	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTK508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			
3	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A	Unidade	20			



	referência do toner original SAMSUNG é CLTM508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características					
4	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLTY508L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20			
5	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND. (A referência do toner original SAMSUNG é MLTD203U) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	180			
6	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR. A referência do toner original SAMSUNG é MLTD205E-XAA) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	10			
7	TONER, compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND. A referência do toner original SAMSUNG é MLTD305L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	180			
VALOR TOTAL PARA O LOTE I						

DATA: XX/XX/XXXX

Representante legal



REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- **Prazo de entrega/execução:** será em até 20 dias, contados a partir da data do recebimento, do contrato ou da nota de empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Materiais, pelo fornecedor;
- **Local de entrega/execução:** Coordenação de Almojarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador — Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).
- **Garantia do FABRICANTE:** mínima de 90 (noventa) dias
- **A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III**
- **Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.**
- **Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item ou lote, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis.**
- **Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

MODELO 2 – LOTE II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
TELEFONE COMERCIAL: ()		E-MAIL:
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
LOTE II						
	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-C603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-C603L		



9	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-K603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-K603L		
10	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-M603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-M603L		
11	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX. (A referência do toner original SAMSUNG é CLT-Y603L) Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	20	SAMSUNG / CLT-Y603L		
12	TONER, original da impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND. (A referência do toner original SAMSUNG é MLT-D203U). Licitante deverá apresentar descrição sucinta do item ofertado, com principais características	Unidade	80	SAMSUNG / MLT-D203U		
VALOR TOTAL PARA O LOTE II						

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- **Validade da proposta:** mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do pregão.
- **Prazo de entrega/execução:** será em até 20 dias, contados a partir da data do recebimento, do contrato ou da nota de empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Materiais, pelo fornecedor;
- **Local de entrega/execução:** Coordenação de Almojarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador — Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).



- Garantia do FABRICANTE: mínima de 90 (noventa) dias
- A descrição dos itens deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO III
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Caso a licitante convocada para apresentação de proposta ajustada tenha sido a melhor classificada em mais de um item ou lote, poderá enviar proposta única, contendo todos os dados exigidos em edital para cada um dos itens/lotes que lhe sejam aplicáveis.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO I

PROCURAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ _____, com endereço comercial à _____, neste ato representada por _____ (qualificação completa do diretor ou sócio ou administrador), cargo _____, CPF _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, CPF _____, estado civil _____, nacionalidade _____, profissão _____, residente à _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto ao Ministério Público do Estado da Bahia, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº ___/___**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para: firmar declarações, apresentar proposta de preços, ofertar lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF

MODELO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ___/___** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, que, em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/2005, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual:

() O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

OU

() O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

[Segunda opção exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF



MODELO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial as do artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(1) a proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

(4) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(5) o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Ministério Público do Estado da Bahia antes da abertura oficial das propostas; e

(6) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas na Seção XIV do instrumento convocatório, bem assim nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/2005, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento ou aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL - CPF**



- MODELO IV -

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, **DECLARA** que, em atendimento aos artigos 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

- MODELO V -

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____** do Ministério Público do Estado da Bahia **DECLARA**, sob as penas da lei, **para os efeitos do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006**, que:

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OU

() está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não está incurso nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ademais, para efeitos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, **DECLARA** que:

() **NÃO POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

() **POSSUIR** restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, em relação a qual se compromete a realizar, no prazo consignado pela Administração, a necessária regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sob pena de decair do direito à contratação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF



- MODELO VI -

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF nº _____, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____** do Ministério Público do Estado da Bahia, **DECLARA** sob as penas da Lei: **por atendimento ao art. 98, V, da Lei Estadual nº 9433/05**, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos
_____, ____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

- MODELO VII -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa ____(ATESTANTE)_____, inscrita no CNPJ _____, DECLARA, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa ____(LICITANTE)_____, CNPJ _____, com endereço na _____, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Especificação	Quantitativo	Prazo de entrega	XXXXXX

Salvador, ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

- MODELO VIII -

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na(o) _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos referentes ao procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº ____/____** são autênticas e condizem com os documentos originais.

Salvador, ____ de _____ de 20 ____.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SIMP (003.0.10164/2020)

1. DO OBJETO: Toners compatíveis e toners originais, da marca Samsung.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAR:

2.1 A aquisição de toners, compatíveis e originais da marca Samsung, se faz necessária para a manutenção do estoque, visando atender as demandas nas unidades da capital e do interior deste Ministério Público. O material solicitado para o lote I é utilizado nas impressoras da marca Samsung modelo CLX-6250FX, SL4020ND, SCX-5673FR e ML-3750ND instaladas nas áreas administrativas e finalísticas da Instituição. E o material solicitado no lote II é utilizado nas impressoras SAMSUNG modelos SL-C4062FX e SL4020ND também instaladas nas áreas administrativas e finalísticas da Instituição e que estão em garantia de fábrica. A quantidade para o lote I se justifica se levarmos em consideração que possuímos 15 impressoras modelo CLX-6250FX, 180 impressoras modelo SL4020ND, 10 impressoras modelo SCX-5673FR e 271 impressoras modelo ML-3750ND, e para o lote II a quantidade se justifica se levarmos em consideração que possuímos 40 impressoras modelo SL4020ND e 20 impressoras modelo SL-C4062FX na Instituição e a capacidade de impressão dos equipamentos, para ambos lotes, pelos próximos 6 meses.

2.2 Os itens indicados nos lotes possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. Além disso, a opção por lote prestigia os itens constantes do grupo, evitando que nenhuma oferta seja oferecida se a licitação fosse separada, prejudicando esta Instituição com a não aquisição de determinado item.

3. DA 3. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Modalidade - pregão (aquisição imediata);

3.2. Tipo de licitação – menor preço por lote;

3.3. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO – esta licitação é destinada para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte com base nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

4.1 A EMPRESA LICITANTE deverá apresentar proposta de preços informando as marcas e/ou modelos dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

4.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A licitação deverá ser processada por dois lotes



4.3 A EMPRESA LICITANTE deverá apresentar, junto com a proposta de preços, catálogo(s) do(s) fabricante(s), conforme especificações, para análise técnica pela unidade Coordenação de Almoarifado, onde deverá constar informações atualizadas;

4.4 Para que seja admitida a oferta de toners que não sejam fabricados pela Samsung (fabricante das impressoras), estes deverão comprovadamente ser:

- a) Compatíveis com os modelos de impressoras Samsung indicados no item 5 deste TR;
- b) Acreditados através de laudo técnico de qualidade expedido por entidade, instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho do toner quando empregado no fim a que se destina.

4.4.1 As comprovações acima indicadas deverão ocorrer mediante apresentação, em conjunto com a proposta de preços, do(s) laudo(s) e/ou certificado(s) cabíveis, nos quais constem a referência expressa ao toner ofertado e ao modelo de impressora a que se destina.

4.4.2 Não serão aceitos toners recarregados, recondicionados ou remanufaturados.

4.5 O laudo poderá ser emitido em nome do fabricante do bem ou do fornecedor licitante, conquanto o conteúdo se refira ao toner e kit fotocondutor oferecido;

4.6 Não serão exigidas amostras ou protótipos para o item descrito no item 5 deste TR;

4.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

4.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- ✓ certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública do pregão.

4.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- ✓ registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual.

4.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- ✓ prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- ✓ prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- ✓ prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- ✓ prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ✓ prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS:

5.1 O valor estimado global é de R\$ 127.876,90 (cento vinte e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) conforme especificações e valores discriminados a seguir:

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	Unidade de fornecimento	QT	Valor Unitário	Valor Total	Unidade demandante
				R\$	R\$	
LOTE I						
01	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor ciano; rendimento médio de 4.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-C508L.	UN	20	191,19	3.823,80	Coordenação de Almoarifado
02	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor preta; rendimento médio de 5.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-K508L.	UN	20	252,65	5.053,00	Coordenação de Almoarifado
03	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor magenta; rendimento médio de 4.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-M508L.	UN	20	246,16	4.923,20	Coordenação de Almoarifado
04	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor amarelo; rendimento médio de 4.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-Y508L.	UN	20	247,85	4.957,00	Coordenação de Almoarifado
05	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.	UN	180	123,34	22.201,20	Coordenação de Almoarifado
06	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR; na	UN	10	161,15	1.611,50	



	cor preto; rendimento médio de 10.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D205E-XAA.					Coordenação de Almojarifado
07	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não reconicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D305L.	UN	180	121,98	21.956,40	Coordenação de Almojarifado
TOTAL LOTE I					64.526,10	
LOTE II						
08	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor ciano; rendimento médio de 10.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-C603L.	UN	20	530,11	10.602,20	Coordenação de Almojarifado
09	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-K603L.	UN	20	560,00	11.200,00	Coordenação de Almojarifado
10	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor magenta; rendimento médio de 10.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-M603L.	UN	20	541,00	10.820,00	Coordenação de Almojarifado
11	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor amarelo; rendimento médio de 10.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-Y603L.	UN	20	530,67	10.613,40	Coordenação de Almojarifado
12	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.	UN	80	251,44	20.115,20	Coordenação de Almojarifado
TOTAL LOTE II					63.350,80	
TOTAL LOTE I E LOTE II					127.876,90	

5.2 No preço deverá estar incluso todos os tributos, taxas, seguros, fretes, garantia, licenças, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

6.1 Os toners ofertados deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

6.2 Os bens deverão ser fornecidos com embalagem original do fabricante do produto, contendo data da fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, os itens deverão ser fornecidos com validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total apresentado na embalagem.

7. DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO:



- 7.1 O objeto deste termo compreende o fornecimento dos materiais, descritos no item 5.1 nas condições a seguir;
- 7.2 A Instituição substituirá o contrato por nota de empenho de acordo com o caput do art. 132, da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- 7.3 O **fornecimento** dos bens, objetos desse termo, será **em até 20 dias**, contados a partir da data do recebimento, do contrato ou da nota de empenho acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento de Materiais, pelo fornecedor;
- 7.4 O **fornecimento mínimo** dos bens será de acordo com o quantitativo indicado na Planilha de Cotação - PCT;
- 7.5 O fornecedor será convocado, preferencialmente por meio eletrônico, para recebimento do contrato, da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 7.6 A confirmação do recebimento da nota de empenho se dará por E-mail ou por Aviso de Recebimento (AR) dos correios;
- 7.7 O prazo de entrega será contado a partir da assinatura ou do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;
- 7.8 O licitante vencedor deverá agendar a entrega dos bens com a Coordenação de Almojarifado, através dos telefones (71) 3103-0123/0124/0125/0126;
- 7.9 Local de entrega: Coordenação de Almojarifado do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.:41.745-004, Salvador – Bahia (das 09:00 às 11h30min e 14:00 às 17:00h).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1 As despesas decorrentes das solicitações de fornecimento correrão por conta dos recursos consignados na Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo e seus respectivos Projetos/Atividades, constantes do orçamento em vigor e seguinte.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado em parcela única, processado mediante apresentação pelo Licitante vencedor da Nota Fiscal/DANFE e ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis após entrega do bem, desde que a empresa não possua pendências com a regularidade Fiscal;
- 9.2 Se for verificada alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual for realizada a respectiva regularização.

10. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:

- 10.1 Os preços serão reajustáveis.

11. DO RECEBIMENTO:



11.1 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital de Licitação, bem como na Autorização de Fornecimento de Materiais;

11.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da gerência da Coordenação de Almoxarifado conforme Ato Normativo nº 007/2005 e alterações do Ato Normativo nº 019/2012 e pela Instrução Normativa nº 007/2012, respeitadas as exigências contidas no Art. 161 da Lei Estadual – BA nº 9.433/2005, que verificará no ato da entrega se os bens estão de acordo com as especificações descritas no item 5.1 deste Termo;

11.3 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora da Contratada não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

11.4 Em caso de não aceitação do item objeto desta contratação, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Lei 9.433/2005;

11.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos bens adquiridos, nos termos das prescrições legais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 9.433/2005.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE:

12.1 Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;

12.2 Fornecer o material de acordo com as especificações deste Termo de Referência, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos objetos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização;

12.3 Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Ministério Público do Estado da Bahia, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências editalícias, com vícios ou defeitos de fabricação, com danos na embalagem de forma que comprometa a qualidade do conteúdo ou com lacres violados, no prazo máximo estipulado de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**;

12.4 O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem, contendo as seguintes informações impressas pelo fabricante: dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total apresentado na embalagem.

13. DA GARANTIA:



13.1 Garantia do **FABRICANTE** mínima de noventa (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

PLANILHA DE COTAÇÃO – PCT						
LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QT	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	R\$
1	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor ciano; rendimento médio de 4.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-C508L	un	20			
2	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor preta; rendimento médio de 5.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-K508L.	un	20			
3	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor magenta; rendimento médio de 4.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-M508L.	un	20			
4	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora CLX-6250FX; na cor amarelo; rendimento médio de 4.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-Y508L.	un	20			
05	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.	un	180			



06	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora SCX-5673FR; na cor preto; rendimento médio de 10.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D205E-XAA.	UN	10			
07	TONER, com especificações mínimas: compatível com impressora Samsung modelo da impressora ML-3750ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas; sendo não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado; observação - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D305L.	UN	180			
TOTAL LOTE I						
LOTE II						
08	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor ciano; rendimento médio de 10.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-C603L.	UN	20			
09	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-K603L.	UN	20			
10	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor magenta; rendimento médio de 10.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-M603L.	UN	20			
11	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL-C4062FX; na cor amarelo; rendimento médio de 10.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) CLT-Y603L.	UN	20			
12	TONER, com especificações mínimas: original da impressora Samsung modelo da impressora SL4020ND; na cor preto; rendimento médio de 15.000 páginas - referência do toner original (SAMSUNG) MLT-D203U.	UN	80			
TOTAL LOTE II						
TOTAL GERAL						